ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.465/91

CONCEDE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIÁRIA A EMPREGADO MUNICIPAL

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí , Estado de Santa Catarina. no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 da Lei nº 2.043 de 10 de novembro de 1989.

CONSIDERANDO, a necessidade do exercício de funções diversas à da nomeação por concurso público.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida uma Gratificação Temporária Pecuniária de 15% (quinze por cento), para a Auxiliar de Enfermagem, Marcia Brust, pela prestação de serviços especiais na Secretaria da Saúde do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 08 de agosto de 1991

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON E. SEIB
Secret. Adm. Faz.

Decreto nº 1.465/91 | Final